



Prefeitura Municipal de Nantes



LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JORGE LUIZ SOUZA PINTO, Prefeito Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo público, para composição do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

I - Provimento em comissão:

Cargo	Quant.	Referência Salarial	Carga Horária
Chefe de Departamento	01	XI ADM	40 horas semanais

Art. 2º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, 07 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, no livro competente,
Publicado por edital no lugar de costume, na data supra.

DANIEL SANTANA DE FREITAS
Secretário



Prefeitura Municipal de Nantes



LEI COMPLEMENTAR 015/2009 ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1.0-) MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1.1 - ATUAL FOLHA DE SALÁRIOS:

Criação de Cargo de Chefe de Depto	Vencimentos	2.251,13
TOTAL		2.251,13
IMPACTO DA CRIAÇÃO DE NOVO CARGO		2.251,13

2.0-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO (com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		S 2009 *	2.010	2.011
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	2.251,13	15.757,91	27.013,56	27.013,56
13 % Salário (8,33 %)	187,52	1.312,63	2.250,23	2.250,23
1/3 Férias (2,77 %)	62,51	437,54	750,08	750,08
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	-	-	-	-
INSS (21,0 %)	525,24	3.676,70	6.302,91	6.302,91
TOTAL	3.026,40	21.184,79	36.316,78	36.316,78

* implantação à partir de 1º de junho de 2.009.

3.0-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3.1) Dados dos Gastos após Reajuste Salarial:

Posição em 30.04.2009:		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	9.818.621,81	
Gastos com Pessoal e Encargos	3.218.484,80	32,78%



3.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	9.818.621,81	
Exercício de 2009		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.218.484,80	32,78%
(+) Incorporação	21.184,79	0,22%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.239.669,59	33,00%
Exercício de 2010		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.218.484,80	32,78%
(+) Incorporação	36.316,78	0,37%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.254.801,58	33,15%
Exercício de 2011		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.218.484,80	32,78%
(+) Incorporação	36.316,78	0,37%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.254.801,58	33,15%



Prefeitura Municipal de Nantes



LEI COMPLEMENTAR 015/2009 4 - DECLARAÇÃO

JORGE LUIZ SOUZA PINTO, Prefeito Municipal de Nantes, no uso de suas atribuições legais, que por Lei lhe são conferidas:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade,
Firma a presente declaração.

Nantes-SP, em 07 de Julho de 2009.

JORGE LUIZ SOUZA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

NANTES